CABROBÓ
GOVERNO DO MUNICÍPIO

LEI N° 2.151/2022 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Declara o Sr. Manoel de Souza Santos, Patrono da Educação Cabroboense.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município de Cabrobó, Art. 56, I, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado o Sr. Manoel de Souza Santos, Patrono da Educação Cabroboense.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, do município de Cabrobó (PE), em 19 de dezembro de 2022.

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
Prefeito
ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
PREFEITO